

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, Resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 015/2016

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal de Itaguaí, conforme discriminado abaixo:

- Dia 14/11/2016 (segunda-feira) – Ponto Facultativo;
- Dia 15/11/2016 (terça-feira) – Feriado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 07 de novembro de 2016

Nisan César dos Reis Santos
Presidente

Eliezer Lage Bento
1º Secretário

Noel Pedrosa de Mello
Vice Presidente

Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro
2º Secretário

Autoria: Mesa Diretora